



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.341

Resolve sobre recursos interpostos pelos discentes Guilherme Vieira Colares, Rodolfo Magno Ponciano Gomes, Matheus Henrique de Alcântara Gomes, Pauline Pereira de Oliveira Thaynara Fagundes de Assis e Luan Marcos Freitas Silva contra o cancelamento de matrícula em cursos de graduação da UFOP, modalidade de ensino presencial.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 376ª reunião ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres da Procuradoria Jurídica (PJU) e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, as quais analisaram estes recursos;

Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.000088/2018-94,

RESOLVE:

Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que tiveram suas matrículas canceladas em cursos de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), modalidade de ensino presencial, pela Portaria PROGRAD nº 09, de 04 de janeiro de 2018.

Recorrentes	Curso	Requerimentos
Guilherme Vieira Colares	Engenharia Metalúrgica	0010/2018
Luan Marcos Freitas Silva	Engenharia Elétrica	4483/2018
Matheus Henrique de Alcântara Gomes	Engenharia Civil	0015/2018
Pauline Pereira de Oliveira	Medicina	0011/2018
Rodolfo Magno Ponciano Gomes	Engenharia de Produção	0014/2018
Thaynara Fagundes de Assis	Administração	0008/2018

Ouro Preto, 27 de fevereiro de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

